



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.**

**PROCESSO Nº 00110.000313/2009-67**

**CONTRATO Nº 51/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede no SIA/SUL ASP Lote D Bloco A 2º andar, Brasília/DF, telefone nº (61) 3131-3170/fax nº 0800 282 0431, neste ato representada pelos Senhores **HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA**, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 8686 – CREA/DF, e do CPF nº 391.352.504-10, e **PAULO EDUARDO SOARES ALVES DE SOUZA**, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 09354222-3, IFP/RJ, e do CPF nº 013.001.877-51, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2010, consoante consta do Processo nº 00110.000313/2009-67, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **03 de março de 2012**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 4.040.319,00 (quatro milhões e quarenta mil e trezentos e dezenove reais)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001, Natureza da Despesa: 339039.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2011.

  
**ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**  
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

  
**HENRIQUE LUIS HELEODORO DA SILVA**  
Brasil Telecom S/A

  
**PAULO EDUARDO SOARES ALVES DE SOUZA**  
Brasil Telecom S/A